



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

*Gabinete da Corregedoria Regional*

**AVISO n. 012/2009**

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DES. RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor da Resolução n. 34 do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, DETERMINA que, no prazo de 15 (quinze) dias, todos os Juízes do Trabalho desta Quinta Região - Titulares, Auxiliares e Substitutos - informem a esta Corregedoria acerca do exercício de cargo ou função de magistério, com a indicação do nome da(s) instituição(ões) de ensino, da(s) disciplina(s) e respectivos horários das aulas ministradas.

Salvador, 10 de fevereiro de 2009.

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO  
Corregedor Regional

Divulgado no D.O. eletrônico do TRT – 5ª Região,  
edição do dia 11/02/09, pág. 4.  
Em 11/02/09.

*Amoni Guerra Pessoa Lavigne  
Diretora Adjunta da Corregedoria*